PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 1.426/2015

Mococa, 23 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 3309 | DATA 25/11/15 | RÚBRICA

Ref. **Requerimento nº 1.035/20015**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de novas informações acerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.126/2000, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em resposta ao requerimento reiteramos o que foi respondido no oficio nº 1.265/2015, quando esclarecemos a Vossa Excelência que o Município não foi solicitado para a retirada de materiais de sobra de construção, conforme informações do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

A cidade conta com empresas que realizam a retirada desses materiais descartados de obras. O Município ainda não conta com regularização própria para a execução da retirada de entulhos, visto não possuir caminhões disponíveis para tais serviços; por isso a referida Lei nunca foi regulamentada e colocada em ação até o presente momento.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 30/11/15

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 30/11/15

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE